

MATRÍCULA

118.451

FICHA

01

Em 16 de janeiro de 2.004.



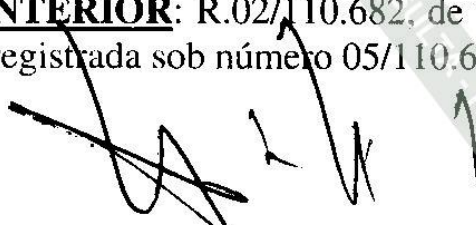
IMÓVEL: Apartamento número 34, localizado no segundo andar do BLOCO E, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL ABAETÉ, situado na Rua 09, esquina com as Ruas Herbert de Souza e Julieta Azevedo Bonavides, o qual obedece ao número 79 da Rua Herbert de Souza, no Jardim Real - Segunda Gleba, nesta cidade, com a área real de uso privativo de 46,668 m², área real de uso comum de 6,3606 m², perfazendo uma área real total de 53,0286 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 0,625%, equivalente a 42,470 m² do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação e área livre, pelo lado direito com o apartamento 33, pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio, e nos fundos com o muro de divisa.

CONTRIBUINTE: Não consta.

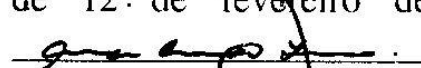
PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/110.682, de 27 de setembro de 2.002, e instituição de condomínio registrada sob número 05/110.682, deste Registro.

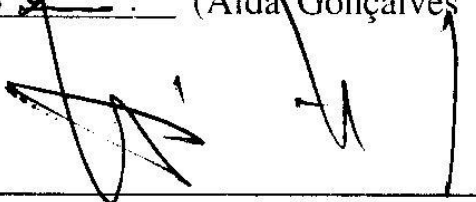
O Oficial:



AV.01/118.451 - Praia Grande, 16 de janeiro de 2.004.

Nos termos da Av.03/110.682, o imóvel objeto da presente matrícula constitui patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, ficando, ainda, sujeito às seguintes restrições: I) não integra o ativo da CEF; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III) não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V) não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e VI) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o mesmo, conforme Lei 10.188, de 12. de fevereiro de 2.001. Ato isento de selos e emolumentos. Eu,  (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



MATRÍCULA

118.451

FICHA

01 VERSO

R.02/118.451 - Praia Grande, 11 de setembro de 2.009.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 30 de dezembro de 2008, pelo Vigésimo Quarto Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 3.721, páginas 035/069, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, número 170, quarto ao décimo terceiro andares, inscrita no CNPJ sob número 47.865.597/0001-09, pelo valor de R\$ 46.000,00.

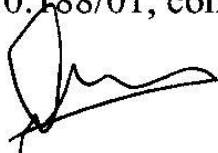
O Oficial:



AV.03/118.451 - Praia Grande, 11 de setembro de 2.009.

Fica cancelada a Av.01 retro, de acordo com o parágrafo sétimo do artigo segundo da Lei 10.188/01, conforme escritura pública referida no R.02.

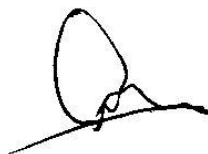
O Oficial:



AV.04/118.451 - Praia Grande, 01 de abril de 2.013.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 38. da Lei Federal número 9.514/1997, firmado em São Paulo-SP, aos 25 de junho de 2.012, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1173624, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 08 13 028 001 5034-3.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua na ficha 02 “

MATRÍCULA
118.451FICHA
02

Em 01 de abril de 2.013.

**R.05/118.451 - Praia Grande, 01 de abril de 2.013.**

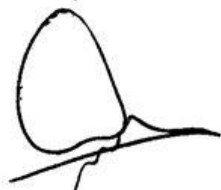
Pelo instrumento particular referido na AV.04, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **OSNELIA DE JESUS COSTA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 22.920.262-7-SSP/SP, CPF/MF 121.350.698-09, e **LAERCIO RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, func. públ. municipal, RG 17.754.594-X-SSP/SP, CPF/MF 133.830.368-63, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Rodrigues dos Reis, número 248 – B, Vila Sônia, pelo valor de R\$ 51.100,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.06/118.451 - Praia Grande, 01 de abril de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **OSNELIA DE JESUS COSTA** e **LAERCIO RIBEIRO DE CARVALHO**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Boa Vista, número 170, inscrita no CNPJ sob número 47.865.597/0001-09, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para a garantia da dívida de R\$ 29.336,14, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura do referido instrumento, no valor de R\$ 186,14, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros de 5,00% ao ano nominal e 5,116% ao ano efetiva.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua no verso”

MATRÍCULA

118.451

FICHA

02

VERSO

AV.07/118.451 - Praia Grande, 04 de março de 2.020.

Nos termos da certidão expedida aos 18 de fevereiro de 2020, através do protocolo de penhora online, PH000309813, pela Sra. Keyla dos Santos, Escrivã/Diretora do Terceiro Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, nos autos da ação de execução civil, processo número 10006137120168260477, movida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABAETE, inscrito no CNPJ/MF sob número 15.473.604/0001-22, e LAERCIO RIBEIRO DE CARVALHO, já qualificado no R.05, em face de OSNELIA DE JESUS COSTA, já qualificada no R.05, no valor de R\$ 5.318,23, os direitos que os devedores fiduciantes possuem sobre o imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados naqueles autos, figurando como depositária Osnelia de Jesus Costa, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo, por decisão de 24 de janeiro de 2020.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 533579 de 18/02/2020.

Selo digital nº 1197683210000000282375207

